

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 631/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000131/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA JULIA CUSTODIO, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º padrão, matrícula 3896, nível e referência NIII-19, portadora do RG nº 4.413.151-0/PR, inscrita no CPF sob nº 906.011.149-49, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração, com fulcro nos Artigos 6º da EC nº 41/03, c/c § 5º, do Artigo 40 da Constituição, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002 e alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1094/05.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.085,95 (três mil e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), constante na planilha de cálculos de proventos, folha 43. A partir de 29 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de novembro de 2021.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Junior Choinski  
**Código Identificador:DB3B5CEE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2021. Edição 2394

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>